



RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

Pela responsabilidade a mim conferida como responsável pelo Controle Interno do Município de Bujaru-Pa, apresento Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 62.

- A execução orçamentária obedeceu aos parâmetros estabelecidos nos Instrumentos Legais, PPA, LDO e LOA.

- Nos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, expomos as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ARO:

O Município de Bujaru não realizou operações de crédito e/ou operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no exercício de 2021.

b) RESTOS A PAGAR:

Os relatórios Contábeis emitidos em 31/12/2021 revelam que o montante de empenhos a pagar processados é de R\$ 997.242,60 (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

De acordo com os mesmos Relatórios Contábeis, de igual data, constatou-se que o saldo financeiro (todo em contas bancárias) ao final do exercício é na ordem de R\$ 11.461.782,29 (Onze milhões quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), ficando demonstrado que existe equilíbrio entre a Disponibilidade Financeira e os Restos a Pagar.

*- **Execução da folha de pagamento;** Examinando o Processo que envolve a organização, composição e execução das folhas de pagamento e fazendo uma verificação por amostragem, vimos os seguintes procedimentos: as mesmas são elaboradas por centro de custo de acordo com o organograma administrativo de lotação do Pessoal; os vencimentos e vantagens adquiridos são implementadas regularmente, ressalvado algum caso em que necessite de maiores esclarecimentos; os dados dos servidores são anotados nos registros funcionais e os documentos comprobatórios devidamente arquivados, seguindo também os procedimentos de praxe, comunicação, publicação e outros afins; Para suas liberações os direitos de férias, auxílios, licenças são devidamente controlados em sistema de escala de necessidade temporal e*



disponibilidade financeira; os reajustes e as adequações ocorridas nas remunerações obedecem à Legislação vigente; as contribuições ao Regime Geral da Previdência – RGPS, estão sendo feitas de forma regular, com relação ao IGEPREV e IASEP, sendo negociados parcelamentos de valores remanescentes de outras Administrações.

Em relação à despesa total com pessoal, tratados nos Arts. 18 a 23 da LRF, Lei Nº 101/2000, os percentuais estão dentro dos limites permitidos (58,51%). Mesmo com as dificuldades financeiras fato público e notório, resultado da queda da arrecadação e dos Repasses Constitucionais, que vem ocorrendo desde os exercícios anteriores.

- A Dívida consolidada do Executivo vem sendo administrada obedecendo à legislação vigente (Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

Foram cumpridos os índices das Leis nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 26 Paragrafo Único e Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021, Art. 26 § 2º, fundeb 70,00%, aplicado 76,19%, Art. 212 da CF, educação 25%, aplicado 7,13%, Art. 156 com art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal e LC Nº 141/2012 Art. 35, Anexo XII, saúde 15 %, aplicado 15,00%.

Nota explicativa com relação ao Art. 212 da CF; o Município de Bujaru apesar de não ter tecnicamente alcançado o índice exigido neste Artigo, por razões de conhecimento do público em geral, como a enfrentamento da pandemia do Covid-19, que levou as atividades escolares a funcionarem de forma parcial em termos presenciais reduzindo assim alguns custos de logística que seriam gastos em tempos normais, mas informamos que conforme os relatórios do Balanço Geral em 31 de dezembro de 2021, que registra-se saldos financeiros de recursos próprios em contas bancárias não utilizados que seriam utilizados no cumprimento das atividades de educação. Sendo: conta do FUNDEB-BANCO DO BRASIL- VALOR DISPONÍVEL R\$ 4.305.616,39, CONTA FPM(RP)-BANCO DO BRASIL R\$ 376.516,38, CONTA ICMS(RP)BANPARÁ R\$ 3.342.941,11, CONTA IMPOSTOS (RP) R\$ 253.511,80, perfazendo um total de R\$ 8.278.585,68, sabendo-se que os 7,13% correspondem a R\$ 2.235.175,74, e a diferença a ser aplicada de 17,87% corresponde a R\$ 5.592.509,33, sendo a base de cálculo a Receita de Recursos Próprios arrecadada em 2021, no montante de R\$ 31.310.740,27 e o percentual de 25% corresponde a R\$ 7.827.685,07. Portanto conclui-se que os valores dos saldos em contas bancária superam o valor a ser aplicado.

*- **Execução Orçamentária:** analisando as execuções orçamentárias e financeiras, observamos que foram obedecidas as normas contábeis vigentes, de acordo com Lei 4.320/64, e suas alterações, as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, o PCASP e outras Legislações acessórias, inerentes ao serviço público.*

Foram registradas em sistema Contábil, as Receitas as Despesas; as classificações seguiram as normas exigidas; as Notas de Empenho e as Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas com seus respectivos documentos comprobatórios, como notas fiscais, recibos, faturas e outros; as despesas orçamentárias obedeceram aos limites estabelecidos no art. 6º da LOA, item I; os créditos adicionais abertos estão em conformidade com a autorização Legal e recurso indicados para tal; os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados nos Sistemas Contábeis e Patrimoniais; os materiais de consumo são estocados em almoxarifado com o devido controle de estoque.

O Balanço Patrimonial analisado, composto com os Anexos previstos na Lei Nº 4.320/64, foram elaborados atendendo ao novo manual contábil aplicado ao Setor Público, em



destaque especial aos Anexos, 13 (Balanço Financeiro), (Balanço financeiro-DCASP), 14 (Balanço Patrimonial), 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), e 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa). Além dos Anexos I do RGF e Anexos VIII e XII do RREO.



CONCLUSÃO

Diante dos fatos aqui expostos, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bujaru, conclui que: foram cumpridos os parâmetros previstos nos principais Instrumentos que norteiam as execuções orçamentárias e financeiras da Contabilidade Pública, PPA, LDO e LOA, no exercício de 2021; alguns Projetos e Atividades não foram contemplados em função da queda na arrecadação municipal e/ou aumentos geral de custos; o Relatório Resumido da execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal–RGF foram publicados tempestivamente nos meios de publicação da Prefeitura Municipal; os Processos licitatórios foram realizados nas modalidades Pregão Presencial, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, publicados conforme a legislação vigente e no Portal do TCM-Pa.. O Portal da Transparência do Município de BUJARU esta em pleno funcionamento, apesar de toda dificuldade dos serviços de comunicação, como a internet, telefonia e outros, da distancia considerada da Capital do Estado, e as condições difíceis de transportes para deslocamentos para este Município tentamos fazer o máximo para melhorar a qualidade da Administração Pública. Portanto, este Controle Interno emite o Parecer Favorável às Contas do Exercício de 2021, deste Município.

É o relatório e parecer.

Bujaru – PA, 25 de março de 2022.

DIMMY FERREIRA
DA
SILVA:68897685234

Assinado de forma
digital por DIMMY
FERREIRA DA
SILVA:68897685234

DIMMY FERREIRA DA SILVA
Controlador do Município de Bujaru
Exercício 2021